

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 647/2024
Linhares- ES 11 de janeiro de 2024.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

INDICAÇÃO
ACERTO DA PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO NA RUA JOSÉ FRANCISCO MASSARI – RESIDENCIAL RIO DOCE – LINHARES ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como embasamento as inúmeras reclamações realizadas pela população do Bairro Bebedouro e em uma visita *IN LOCO*, que tem manifestado preocupação e insatisfação quanto ao estado precário da rua desta localidade. Tal situação, além de afetar diretamente a qualidade de vida dos moradores, impede o livre trânsito de pedestres e veículos, causando transtornos significativos.

A comunidade de Bebedouro, de forma unânime, tem clamado por uma intervenção urgente por parte do Poder Público Municipal para a realização da pavimentação calçamento da rua que está completamente comprometida e precisa com urgência de ser reparada, o trânsito nesta rua como podemos observar em fotos apensadas a esta proposição.

Ressaltamos que essa demanda é essencial não apenas para a comodidade dos moradores, mas também para garantir a segurança e o bem-estar de todos que transitam pelo bairro.

É importante ressaltar que a comunidade já buscou soluções junto ao Poder Executivo Municipal em diversas ocasiões, porém, até o momento, não obteve resposta ou providências satisfatórias. Esse desamparo tem causado consternação e descontentamento entre os cidadãos, demonstrando a necessidade premente de ação por parte das autoridades municipais.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo Municipal acate esta indicação, atendendo à demanda da população de Bebedouro, e providencie, com a maior brevidade possível, a pavimentação asfáltica ou o calçamento da rua desse bairro. Certos de que o Poder Público Municipal reconhecerá a importância dessa medida para a comunidade local, confiamos na atenção e no comprometimento das autoridades competentes com o bem-estar da população

Nestes termos,

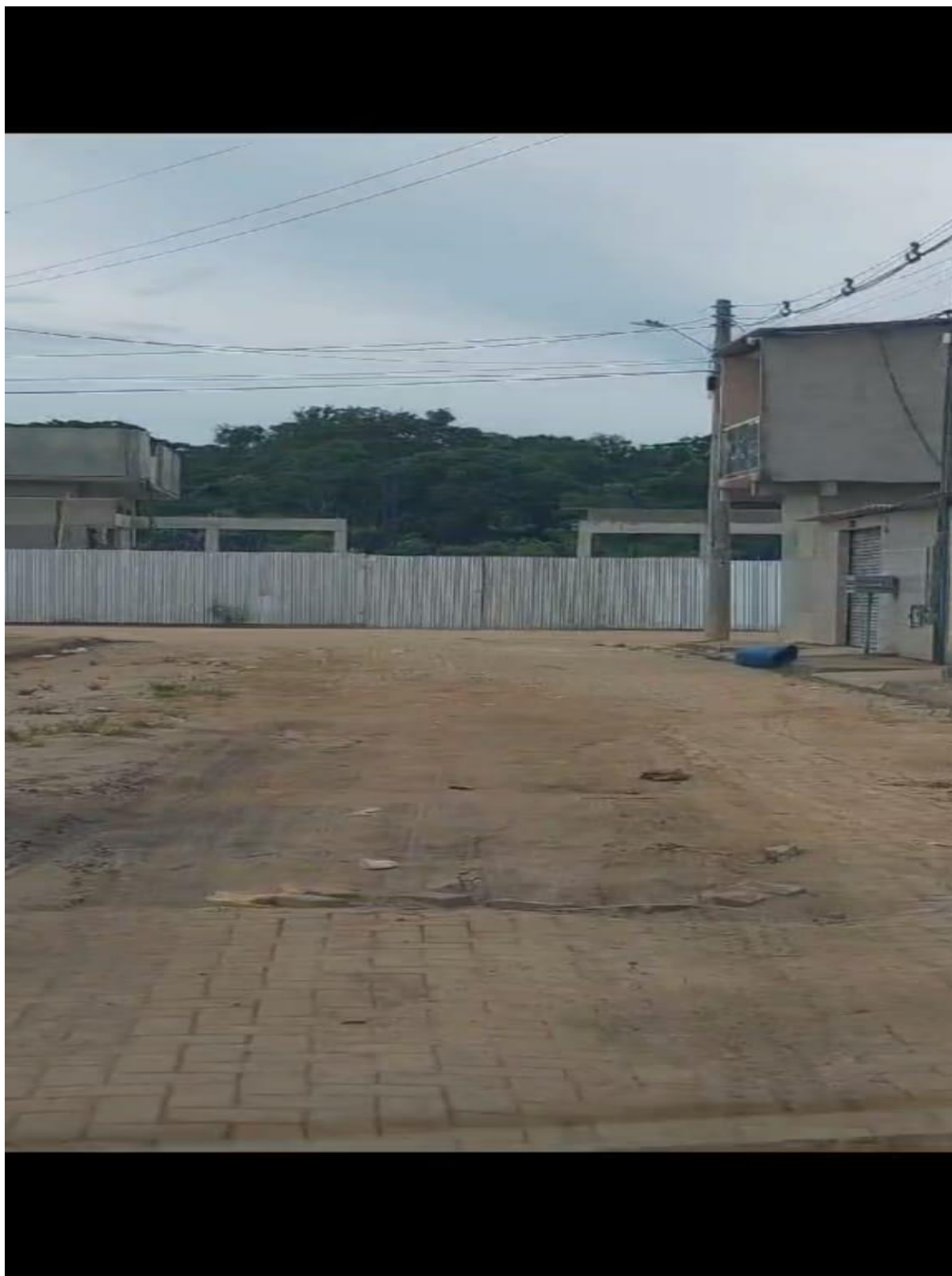
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.











PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003500350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 19/01/2024 10:20

Checksum: **CF44145C708BF54DE0015E60D4892BBF97E1B04139164BF647C3BD959096ABE0**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003500350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.